Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

<u>AUTORIZAÇÃO</u>

PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

 $N^{\underline{0}}$: **031/2015** - *Processo* $n^{\underline{0}}$: **23.018-1/2015-1**

1) AUTORIZADO

PEDRO CARDOSO MACHADO CPF: 034843868-00

2) REPRESENTANTE (VIA PROCURAÇÃO)

3) LOCALIZAÇÃO

Rua Arlindo Amadi, nº 114 - Jardim Itália - Jundiaí

4) DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

02 Árvores isoladas nativas da flora brasileira

5) JUSTIFICATIVA

Projeto de construção de residência unifamiliar conforme planta aprovada pela SMO (Processo 8600-5/2015)

6) VALIDADE

-----1 ANO-----

7) OBSERVAÇÕES

Decreto Municipal nº. 21.112 de 14 de fevereiro de 2008 e a DECISÃO DE DIRETORIA Nº 287/2013/V/C/I - CETESB, de 11 de setembro de 2013.

- Caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma;
- O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado;
- As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada;
- As árvores não devem ser cortadas durante o período de florescimento e/ou frutificação;
- Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário;
- Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente.
- Em cumprimento a Lei 8392/2015 é necessária à publicação desta autorização previamente a sua entrega ao interessado. A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela PMJ e da guia de recolhimento da compensação ambiental.

Jundiaí, 11 de setembro de 2015

ERICH DE CASTRO DIAS BIOLOGISTA

Av. da Liberdade, s/n^2 - 5° andar - Ala Sul - Jardim Botânico Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900